

JUSTIFICATIVA

O objeto da licitação visa a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de construção, **na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item.**

Considerando o disposto no §1º do Art. 86 da NLLC:

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Considerando ainda que não há quantitativo para atender a demanda de outros órgãos.

Por fim, a contratação atenderá apenas o município de Passos.

Passos, 29 de fevereiro de 2024.

Clélia Rosa
Secretária de Obras, Habitação e Serviços Urbanos